



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 267-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.534**

Nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, bem como seu Presidente.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos itens 5.6.1 e 5.6.2 da NR 5 – CIPA.

Considerando o disposto no Ofício nº 038, de 15 de março de 2019 – Segurança do Trabalho.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados como representantes dos empregados:

Titular	Elizangela Dalbert Junqueira
Suplente	Waldick Soriano do Nascimento
Titular	Aparecida de Fátima Zacarias
Suplente	Joelma Perpétua Nogueira Veronezi
Titular	José Carlos de Oliveira
Suplente	Reinaldo Guebara

Art.2º - Ficam nomeados como representantes do empregador.

Titular	Luciana do Carmo Nascimento Silva
Suplente	Antonio Fernando Engrácio de Oliveira
Titular	Marcos Antonio Jamogischi
Suplente	Leilimara Lopes Gomes
Titular	Alécio Pereira Calda
Suplente	Mauricio Alves de Barros

Art.3º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, compreenderá o período de 19.06.2019 a 19.06.2020.

Art.4º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o Senhor Antonio Fernando Engrácio de Oliveira.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.535

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.533, de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.533, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - As despesas com a organização, presença de participantes, mobilização/deslocamento do Conselho Municipal do Idoso e com eventuais custos para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a conta das dotações orçamentárias do Município vinculadas a pasta Ação Social.” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas